

CNM: 079905.2.0041655-61

**1º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná
Djalma Chiappin Filho
TITULAR

REGISTRO GERAL

FICHA
001

MATRÍCULA Nº 41655

RUBRICA

DATA - 07 de janeiro de 2013

IMÓVEL - Lote nº 20 (vinte), da quadra nº 11 (onze), situado no loteamento denominado **JARDIM MONTE CRISTO**, perímetro urbano desta cidade, com a área de 324,00 (trezentos e vinte e quatro) metros quadrados. **CONFRONTAÇÕES**:- De frente para a Rua B, com 12,00 (doze) metros; pela lateral esquerda confronta com o lote nº 19 (dezenove), com 27,00 (vinte e sete) metros, pela lateral direita confronta com o lote nº 21 (vinte e um), com 27,00 (vinte e sete) metros, pelos fundos, confronta com o lote nº 03 (três), com 12,00 (doze) metros.

PROPRIETÁRIA - **FERTIL CRESCENTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à Avenida Rio Grande do Norte nº 1010, sala 03, Jardim Santo Antonio, inscrita no CNPJ nº 07.642.120/0001-31.

REG. AQUISITIVO - R-1-33.960 LQ 02 de Reg. Geral deste Ofício.-

R-1-41.655 - Data - 07.01.2013 Prot. nº 134.123 28.12.2012
COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pela proprietária, já qualificada e identificada, à favor de **GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES** (C.I. p/estrangeiro RNE-V 394063-3 e CIC nº 009.226.479-41) português, capaz, casado com **KEYLA CRISTINA MOTA SILVA MARQUES**, no regime de comunhão parcial de bens, em 23.08.2001, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Herculano Rubim Toledo nº 182, Jardim Paulista; por escritura pública lavrada em 21.05.2008 às fls. 030/032 do LQ 0420-E do 1º Tabelião local, no valor de R\$-15.003,14 (quinze mil, três reais e quatorze centavos). **IMP. TRANSM. GR-ITBI** Guia nº 653 Aut. Mec. GMF0101036 15/05/08 no valor de R\$-300,06 (trezentos reais e seis centavos), e Certidão Negativa de **ITBI** nº 5942 expedida em 28.12.2012. Cert. Neg. Pref. Inscrição Cadastral 01 02 334 0048 001 - O comprador dispensa a vendedora da apresentação da certidão negativa da prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 4088671-44 em 12.05.2008. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 12.05.2008. Certidão Negativa do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 12.05.2008. Certidão Negativa nº 2173/2008 expedida pela Vara do Trabalho de Paranavaí em 13.05.2008. Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 07.12.2007. Cert. Neg. de ônus reais e feitos ajuizados nº 268/05/2008 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. **INSS - CND** nº 000662012 expedida em 19.10.2012. **DOI** - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura, e por este Ofício. **FUNREJUS** - Recolhido pelo Tabelião nº 08008017500169171. Custas ao **CRI VRC** - 4.265,33 - R\$-601,42 e ao **C.P.C. VRC** - 46,66 - R\$-6,57. **DOU FÉ. ESCRIVENTE**

R-2-41.655 - Protocolo nº 141.645 - 31 de outubro de 2014

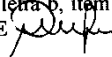
HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - O proprietário, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher **KEYLA CRISTINA MOTA SILVA MARQUES** (C.I nº 598898-MS e CIC nº 518.307.791-68), brasileira, pecuarista, deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cédular de 1º Grau (juntamente com o imóvel da matrícula nº 41.656), à favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, agência de Alto Paraná-PR, pela **CRPH** nº 40/02020-7, por ela emitida em 01/10/2014, no valor de R\$-237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), com

SEQUE NO VERSO

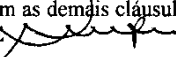
MATRÍCULA Nº
41.655



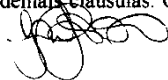
CNM: 079905.2.0041655-61

CONTINUAÇÃO
vencimento para 25/05/2020, juros e demais condições estabelecidos no Registro nº 19.718, feito no Lº 03 de Registro Auxiliar deste Ofício. INSS – Foi declarado no teor da cédula que os proprietários não estão vinculados a Previdência Social por recolhimentos. FUNREJUS – Não incide, conforme Art. 3º, letra b, item 01. Custas - 630,00 VRC - R\$ 98,91.- Data - 04/11/2014. DOU FÉ. **ESCREVENTE** 

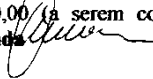
Av-3-41.655 Protocolo nº 152.949 - 21 de setembro de 2017

ADITIVO - Por aditivo datado de 15.09.2017, o Credor, de comum acordo com o devedor, resolveram aditar a cédula, objeto do R-2-41.655, para retificar as seguintes cláusulas: **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO** – O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 25 de maio de 2021. **ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO** – Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o Financiador obriga-se a pagar ao Financiador, em amortização desta dívida, 04 (quatro) parcelas anuais vencíveis em 25/05/2018, 25/05/2019, 25/05/2020 e 25/05/2021 de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar, acrescidos de encargos financeiros pactuados. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos os valores já pagos). Ratificam as demais cláusulas. Custas - 63,00 VRC - R\$-11,47. Em 26/09/2017. DOU FÉ. **ESCREVENTE** 

Av-4-41.655 - Protocolo nº 155.706 - 18 de junho de 2018

ADITIVO - Por aditivo datado de 06.06.2018, o Credor, de comum acordo com o devedor, resolveram aditar a cédula, objeto do R-2-41.655, para retificar as seguintes cláusulas: **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO** – O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 25 de maio de 2022. **ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO** – Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o Financiador obriga-se a pagar ao Financiador, em amortização desta dívida, 04 (quatro) parcelas anuais vencíveis em 25/05/2019, 25/05/2020, 25/05/2021 e 25/05/2022 de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar, acrescidos de encargos financeiros pactuados. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos os valores já pagos). Ratificam as demais cláusulas. Custas - 63,00 VRC - R\$-12,15. Em 21/06/2018. DOU FÉ. **Oficial Designada** 

Av-5-41.655 Protocolo nº 175.858 - 13 de janeiro de 2023

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00067636220218160130 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.1214.02509226-1A-850, do **STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ - PR - PARANAVAI - PR - 2E VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA**, promovo a presente para consignar que foi deferida a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da ré – **KEYLA CRISTINA MOTA SILVA MARQUES**. Selo Funarpen: 1375v.sYD5f.PRZVj-2kxiV.79Y3V. Custas - 630,00 VRC - R\$ 154,98; ISS: R\$ 3,10; FADEP: R\$ 7,75; Selo: R\$ 0,00 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 17/01/2023. DOU FÉ. **Oficial Designada** 

R-6-41.655 Protocolo nº 177.153 - 08 de maio de 2023

PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de **PENHORA**, Autos nº 0004159-36.2018.8.16.0130 de Execução Fiscal, que se processam perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em que são partes **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

SEGUIE NA FICHA Nº

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDZ D3L3S Q97LW A24WD



CNM: 079905.2.0041655-61

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

Luciana Rossato S. Gonzalez
Oficiala Designada

Av. Presidente Tancredo Neves, 2.765
Jd. Asa Branca - CEP 87703-290 - Paranavaí - PR

RUBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

DE PARANAVAÍ, exequente, e **GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES**, executado, para garantia de execução no valor de R\$-1.574,05 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos) atualizado até 17.04.2023, tudo conforme consta do Termo de Penhora expedido em 05.05.2023. **FUNREJUS** - Deixa de ser recolhido, neste ato, nos termos do contido no Art. 555, parágrafo 1º da ECGJPR. Selo de Fiscalização: SFR11.mJvfp.OTbC8-oR9E9.1375q. Custas - 378,00 VRC - R\$ 92,99 - ISS: R\$ 1,86 - FADEP: R\$ 4,65; Selo: R\$ 8,00. Em 15/05/2023. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 4766/2025. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº **41.655**, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. **Paranavaí, 29 de abril de 2025.**

Buscas R003 R\$5,81; Certidão de Registro Geral R139 R\$38,55; SELO R13 (FUNARPEN) R\$1,50 - ISS: R\$ 0,89 - Funrejus: R\$ 11,09 - Fundep: R\$ 2,22 - **Total: R\$ 60,06**



SEQUE NO VERSO

41655
MATRÍCULA Nº

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDZ D3L3S Q97LW A24WD

